

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Fl. 1 do Termo de Acordo nº 29/2024

TERMO DE ACORDO Nº 29/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o Governo Federal, representado pela Secretaria de Relações de Trabalho do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e, de outro, o Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Reguladoras – SINAGÊNCIAS resolvem firmar o que segue:

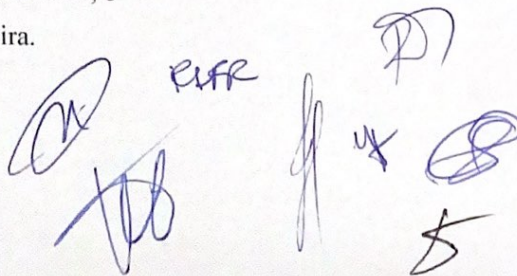
Este Termo de Acordo dispõe sobre a reestruturação das Carreiras e do Plano Especial de Cargos das Agências Reguladoras, nos seguintes termos:

Cláusula primeira – A reestruturação remuneratória se dará em duas etapas, sendo a primeira em janeiro de 2025 e a segunda em abril de 2026, conforme tabelas dos Anexos e da seguinte forma:

- a) **Para as carreiras de Regulação e Fiscalização, de Especialista, de Analista Administrativo, de Suporte à Regulação e Fiscalização e Técnico Administrativo que recebem por subsídio:**
- ✓ alongamento da tabela remuneratória, passando de 13 para 20 padrões e de 3 para 4 classes, sendo 2 no final da classe Especial e 5 na classe Inicial, conforme Anexo I;
 - ✓ reposicionamento dos atuais servidores 2 padrões acima do atualmente ocupado. Após o reposicionamento, seguem as regras de progressão existentes; e
 - ✓ manutenção da relação entre o Nível Superior e o Nível Intermediário.
- b) **Para os Planos Especiais de Cargos - PEC:**
- ✓ manutenção da atual tabela, com ajustes nos padrões (5 padrões em cada classe), conforme Anexo II.

Cláusula segunda – Será constituído Grupo de Trabalho, com prazo de 180 (cento e oitenta) dias e início em novembro de 2024, com vistas à análise dos seguintes pleitos:

- a) Nomenclatura dos cargos da carreira;
- b) Requisito de ingresso para os cargos de nível intermediário;
- c) Planos Especiais de Cargos das agências reguladoras como parte integrante da carreira da regulação;
- d) Vedação do exercício de outras atividades econômicas; e
- e) Critérios para progressão e promoção na carreira.



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

FL. 2 do Termo de Acordo nº 29/2024

Cláusula terceira – Os servidores da Agência Nacional de Mineração – ANM (Carreiras e Planos Especiais de Cargos), conforme cláusula quarta do Termo de Acordo nº 03/2023, serão contemplados integralmente por este Acordo, sendo a estrutura remuneratória das carreiras transformada em subsídio em janeiro de 2025.

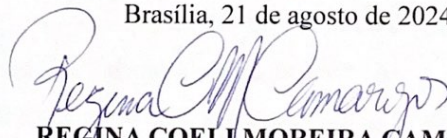
Cláusula quarta – O presente Acordo não compromete o direito das entidades sindicais em apresentar outras pautas, não remuneratórias, nos foros adequados.

Cláusula quinta – Cumpridos os trâmites internos no âmbito do Governo Federal, os termos do presente Acordo serão remetidos à apreciação das autoridades competentes para encaminhamento ao congresso Nacional, por meio de Projeto de Lei.

E, por fim, tendo-se por justo e acordado as cláusulas e condições constantes deste Termo, assinam o presente documento.

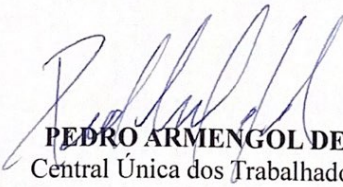
Brasília, 21 de agosto de 2024.


JOSE LOPEZ FEIJÓO
Secretário de Relações de Trabalho
SRT/MGI

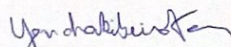

REGINA COELI MOREIRA CAMARGOS
Secretária-Adjunta de Gestão de Pessoas
SGP/MGI

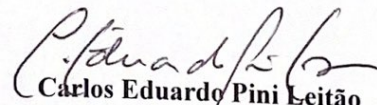

PAULO ROBERTO VANDERLEI REBELLO FILHO
Presidente do Comitê das Agências Reguladoras -
COARF

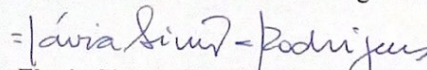

FÁBIO GONÇALVES ROSA
Sindicato Nacional dos Servidores das Agências
Reguladoras - SINAGÊNCIAS


PEDRO ARMENGOL DE SOUZA
Central Única dos Trabalhadores - CUT

Testemunhas:


Yandra Ribeiro Torres
Diretora do Sindicato Nacional dos Servidores das
Agências Reguladoras - SINAGÊNCIAS


Carlos Eduardo Pini Leitão
Diretor do Sindicato Nacional dos Servidores
das Agências Reguladoras - SINAGÊNCIAS


Flavia Simões Ferreira Rodrigues
Diretora do Sindicato Nacional dos Servidores das Agências Reguladoras - SINAGÊNCIAS

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

11.3 do Termo de Acordo nº 29/2024

ANEXO I

Carreira de Regulação e Fiscalização

Especialista

Posição: maio/2023

ATIVO

APOSENTADO

CLASSE

PADRÃO

SUBSÍDIO (em R\$)

SUBSÍDIO (em R\$)

ESPECIAL

II

22.929,74

22.929,74

II

22.386,70

22.386,70

I

21.843,68

21.843,68

B

V

21.300,65

21.300,65

IV

20.758,76

20.758,76

III

20.214,57

20.214,57

II

19.672,69

19.672,69

I

19.128,51

19.128,51

A

V

18.586,63

18.586,63

IV

18.043,60

18.043,60

III

17.499,42

17.499,42

II

16.957,52

16.957,52

I

16.413,35

16.413,35

JAN2025

CLASSE

PADRÃO

SUBSÍDIO

ESPECIAL

V

26.962,70

IV

26.253,84

III

25.563,63

II

24.891,55

I

24.237,15

C

V

23.304,95

IV

22.736,54

III

22.181,99

II

21.640,96

I

21.113,14

B

V

20.291,34

IV

19.796,43

III

19.313,59

II

18.842,52

I

18.382,95

A

V

17.766,34

IV

17.417,98

III

17.076,45

II

16.741,62

I

16.413,35

ABRIL2026

CLASSE

PADRÃO

SUBSÍDIO

ESPECIAL

V

29.119,71

IV

28.354,15

III

27.608,72

II

26.882,88

I

26.176,12

C

V

25.169,35

IV

24.555,46

III

23.956,55

II

23.372,24

I

22.802,19

B

V

21.914,64

IV

21.380,14

III

20.858,67

II

20.349,93

I

19.853,59

A

V

19.187,65

IV

18.811,42

III

18.442,57

II

18.080,95

I

17.726,42

Classe Nova

Classe Nova

Carreira de Analista Administrativo

Analista Administrativo

Posição: maio/2023

JAN2025

CLASSE	PADRÃO	SUBSÍDIO
ESPECIAL	V	25.075,89
	IV	24.416,64
	III	23.774,72
	II	23.130,34
	I	22.501,18
C	V	21.615,74
	IV	21.065,57
	III	20.533,00
	II	20.006,77
	I	19.497,44
B	V	18.714,51
	IV	18.234,36
	III	17.764,96
	II	17.305,01
	I	16.856,28
A	V	16.290,88
	IV	15.971,45
	III	15.658,28
	II	15.351,26
	I	15.050,25

CLASSE	PADRÃO	SUBSÍDIO
ESPECIAL	V	27.081,95
	IV	26.369,97
	III	25.676,70
	II	24.980,77
	I	24.301,27
C	V	23.345,01
	IV	22.750,81
	III	22.175,65
	II	21.607,31
	I	21.057,24
B	V	20.211,66
	IV	19.693,10
	III	19.186,15
	II	18.689,42
	I	18.204,78
A	V	17.594,15
	IV	17.249,16
	III	16.910,95
	II	16.579,36
	I	16.254,27

Classe Nova

Classe Nova

[Handwritten signatures and initials]

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

11.4 do Termo de Acordo nº 29/2024

Carreira de Suporte à Regulação e Fiscalização

				JAN2025			ABR2026		
Suporte à Regulação - Técnico em Regulação				CLASSE	PADRÃO	SUBSÍDIO	CLASSE	PADRÃO	SUBSÍDIO
Posição maio/2023									
CLASSE	PADRÃO	ATIVO SUBSÍDIO (em R\$)	APOSENTADO SUBSÍDIO (em R\$)						
ESPECIAL	III	11.451,74	11.451,74	ESPECIAL	V	13.465,91	ESPECIAL	V	14.543,18
					IV	13.111,89		IV	14.160,84
					III	12.767,17		III	13.788,55
					II	12.415,31		II	13.408,54
					I	12.082,78		I	13.049,40
B	III	9.841,26	9.841,26	C	V	11.320,85	C	V	12.226,52
					IV	11.053,60		IV	11.937,88
					III	10.799,08		III	11.663,01
					II	10.558,35		II	11.403,01
					I	10.331,15		I	11.157,65
A	III	8.465,08	8.465,08	B	V	9.762,44	B	V	10.543,43
					IV	9.521,50		IV	10.283,22
					III	9.342,66		III	10.090,07
					II	9.175,42		II	9.909,45
					I	9.019,72		I	9.741,30
	III	8.053,32	8.053,32	A	V	8.717,17	A	V	9.414,55
					IV	8.546,25		IV	9.229,95
					III	8.378,67		III	9.048,97
					II	8.214,39		II	8.871,54
					I	8.053,32		I	8.697,59

Classe Nova

Carreira de Técnico Administrativo

				JAN2025			ABR2026		
Técnico Administrativo				CLASSE	PADRÃO	SUBSÍDIO	CLASSE	PADRÃO	SUBSÍDIO
Posição maio/2023									
CLASSE	PADRÃO	ATIVO SUBSÍDIO (em R\$)	APOSENTADO SUBSÍDIO (em R\$)						
ESPECIAL	III	11.060,32	11.060,32	ESPECIAL	V	13.005,64	ESPECIAL	V	14.046,10
					IV	12.663,72		IV	13.676,82
					III	12.330,79		III	13.317,26
					II	11.980,09		II	12.938,50
					I	11.644,67		I	12.576,24
B	III	9.444,35	9.444,35	C	V	10.880,07	C	V	11.750,48
					IV	10.609,85		IV	11.458,63
					III	10.355,75		III	11.184,21
					II	10.112,66		II	10.921,67
					I	9.883,96		I	10.674,68
A	III	8.057,64	8.057,64	B	V	9.266,41	B	V	10.007,72
					IV	9.074,48		IV	9.800,44
					III	8.892,98		III	9.604,41
					II	8.722,69		II	9.420,50
					I	8.565,95		I	9.251,23
	III	7.648,17	7.648,17	A	V	8.278,63	A	V	8.940,92
					IV	8.116,30		IV	8.765,60
					III	7.957,16		III	8.593,73
					II	7.801,13		II	8.425,23
					I	7.648,17		I	8.260,02

Classe Nova

[Handwritten signatures and initials]

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Pl. 5 do Termo de Acordo nº 29/2024

ANEXO II - Plano Especial de Cargos – PEC

Nível Superior

JAN2025					ABR2026					
CLASSE	PADRÃO	VB	GDPCAR	ATIVO	CLASSE	PADRÃO	VB	GDPCAR	ATIVO	
			100 pts.	TOTAL (em R\$)				100 pts.	TOTAL (em R\$)	
				100 pts.					100 pts.	
			A	C	E=(A+C)			A	C	E=(A+C)
ESPECIAL	V	13.480,62	5.778,00		19.258,62	ESPECIAL	V	14.154,85	6.067,00	20.221,85
	IV	13.268,27	5.687,00		18.955,27		IV	13.931,68	5.971,00	19.902,68
	III	13.059,39	5.597,00		18.656,39		III	13.712,36	5.877,00	19.589,36
	II	12.753,51	5.466,00		18.219,51		II	13.391,19	5.739,00	19.130,19
	I	12.554,41	5.380,00		17.934,41		I	13.182,13	5.649,00	18.831,13
C	V	12.357,70	5.297,00		17.654,70	C	V	12.975,59	5.562,00	18.537,59
	IV	12.165,15	5.213,00		17.378,15		IV	12.773,41	5.474,00	18.247,41
	III	11.974,92	5.132,00		17.106,92		III	12.573,67	5.389,00	17.962,67
	II	11.786,96	5.051,00		16.837,96		II	12.376,31	5.304,00	17.680,31
	I	11.513,52	4.934,00		16.447,52		I	12.089,20	5.181,00	17.270,20
B	V	11.230,59	4.813,00		16.043,59	B	V	11.792,12	5.054,00	16.846,12
	IV	10.955,08	4.695,00		15.650,08		IV	11.502,83	4.930,00	16.432,83
	III	10.686,94	4.580,00		15.266,94		III	11.221,29	4.809,00	16.030,29
	II	10.423,48	4.467,00		14.890,48		II	10.944,65	4.690,00	15.634,65
	I	10.169,08	4.358,00		14.527,08		I	10.677,53	4.576,00	15.253,53
A	V	9.932,41	4.257,00		14.189,41	A	V	10.429,03	4.470,00	14.899,03
	IV	9.689,00	4.153,00		13.842,00		IV	10.173,45	4.361,00	14.534,45
	III	9.452,74	4.051,00		13.503,74		III	9.925,38	4.254,00	14.179,38
	II	9.221,83	3.952,00		13.173,83		II	9.682,92	4.150,00	13.832,92
	I	8.996,26	3.856,00		12.852,26		I	9.446,07	4.049,00	13.495,07

Handwritten signatures and initials:

- Top right: Three distinct signatures.
- Bottom left: A large, stylized signature.
- Bottom right: A signature with the text "FSTB2" written below it.

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
SECRETARIA DE RELAÇÕES DE TRABALHO

Fl. 6 do Termo de Acordo nº 29/2024

Nível Intermediário

JAN2025					ABR2026				
CLASSE	PADRÃO	VB	GDPCAR 100 pts.	ATIVO TOTAL (em R\$) 100 pts. E=(A+C)	CLASSE	PADRÃO	VB	GDPCAR 100 pts.	ATIVO TOTAL (em R\$) 100 pts. E=(A+C)
		A	C				A	C	
ESPECIAL	V	7.745,00	3.319,00	11.064,00		V	8.132,25	3.485,00	11.617,25
	IV	7.553,16	3.237,00	10.790,16		IV	7.930,82	3.399,00	11.329,82
	III	7.365,06	3.157,00	10.522,06	ESPECIAL	III	7.733,31	3.315,00	11.048,31
	II	7.031,06	3.013,00	10.044,06		II	7.382,61	3.164,00	10.546,61
	I	6.856,67	2.939,00	9.795,67		I	7.199,50	3.086,00	10.285,50
C	V	6.685,77	2.866,00	9.551,77		V	7.020,06	3.009,00	10.029,06
	IV	6.520,91	2.795,00	9.315,91		IV	6.846,96	2.935,00	9.781,96
	III	6.358,51	2.726,00	9.084,51	C	III	6.676,44	2.862,00	9.538,44
	II	6.201,12	2.659,00	8.860,12		II	6.511,18	2.792,00	9.303,18
	I	5.919,76	2.537,00	8.456,76		I	6.215,75	2.664,00	8.879,75
B	V	5.753,65	2.466,00	8.219,65		V	6.041,33	2.589,00	8.630,33
	IV	5.591,47	2.397,00	7.988,47		IV	5.871,04	2.517,00	8.388,04
	III	5.433,11	2.329,00	7.762,11	B	III	5.704,77	2.445,00	8.149,77
	II	5.279,44	2.263,00	7.542,44		II	5.543,41	2.376,00	7.919,41
	I	5.130,39	2.199,00	7.329,39		I	5.386,91	2.309,00	7.695,91
A	V	4.899,27	2.100,00	6.999,27		V	5.144,23	2.205,00	7.349,23
	IV	4.760,71	2.041,00	6.801,71		IV	4.998,75	2.143,00	7.141,75
	III	4.625,70	1.982,00	6.607,70	A	III	4.856,99	2.081,00	6.937,99
	II	4.495,05	1.927,00	6.422,05		II	4.719,80	2.023,00	6.742,80
	I	4.368,74	1.873,00	6.241,74		I	4.587,18	1.967,00	6.554,18

Nível Auxiliar

JAN2025					ABR2026				
CLASSE	PADRÃO	VB	GDPCAR 100 pts.	ATIVO TOTAL (em R\$) 100 pts. E=(A+C)	CLASSE	PADRÃO	VB	GDPCAR 100 pts.	ATIVO TOTAL (em R\$) 100 pts. E=(A+C)
		A	C				A	C	
	V	2.782,04	1.191,00	3.973,04		V	2.921,14	1.251,00	4.172,14
ESPECIAL	IV	2.720,14	1.165,00	3.885,14	ESPECIAL	IV	2.856,15	1.223,00	4.079,15
	III	2.660,01	1.141,00	3.801,01		III	2.793,01	1.198,00	3.991,01

[Handwritten signatures and initials]